

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.476/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026.



DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.440/2012, DE 31 DE JANEIRO DE 2012, QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO PODER EXECUTIVO, SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES [...]".

CLAUDIR ANTONIO DE BITENCOURT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera os Requisitos do cargo de Agente da Defesa Civil, descrito no Anexo II. Grupo III, da Lei Complementar nº 1.440/2012, de 31 de janeiro de 2012, bem como altera o segundo item descrito em uma das atribuições, competências e tarefas, no que se refere a categoria da Carteira Nacional de Habilitação, passando a vigorar as seguintes alterações:

ANEXO II
GRUPO III - [...]

TÍTULO DO CARGO: AGENTE DA DEFESA CIVIL
ESCOLARIDADE: [...]

[...]

REQUISITOS: Para o exercício do cargo, é obrigatória a conclusão do ensino médio, a posse da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nas categorias D ou E, a apresentação de certificado de curso de primeiros socorros, possuir Certificado de Condutor de Veículo de Emergência e o curso de bombeiro comunitário, bem como a aprovação em Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter eliminatório.

[...]

- Exercer as funções de motorista de veículos de emergência, para tanto deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nas categorias D ou E.

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Capivari de Baixo (SC), 10 de junho de 2026.

CLAUDIR ANTONIO DE BITENCOURT
Prefeito Municipal